



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

CNPJ: 83.340.901/0001-50

APROVADO POR UNANIMIDADE EM: 30/09/21

APROVADO POR X EM: / /

REPROVADO POR X EM: / /


PRESIDENTE

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal nº 11, de 21 de Setembro de 2021 - Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$-1.526.457,14 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

PARECER Nº 003/21 – Favorável sem Alterações.

RELATOR – ELIZEU GOMES DE AVIZ.

MATÉRIA/PROCEDÊNCIA: Esta Comissão recebeu Projeto de Lei acima citado para análise e posterior parecer. A mesma observou que o referido projeto está dentro da legalidade e constitucionalidade, o qual é de suma importância para o município por se tratar da autorização de crédito especial. Sabe-se que a política da contabilidade pública é bastante complexa e seu domínio é de fundamental importância, não somente para profissionais da área, mas também para o gestor público e para a sociedade como um todo, tendo em vista que sua compreensão auxilia na tomada de decisões, análise de resultados, correção de distorções, fraudes, erros, avaliação de desempenho, além de possibilitar a efetivação do controle social. Na mesma está imbuída a suplementação dos créditos adicionais, suplementares e especiais ao orçamento público. Haja vista que a abertura de crédito especial visa atender a convênios firmados com o Governo Estadual para a construção de sistemas de abastecimentos de água em zona rural e urbana dentro do município. E quem irá ganhar com isso é a população.

Diante do exposto este relator dá o seu voto:

VOTO DO RELATOR: Em face das razões acima exposta e por estar de acordo com os presentes membros da comissão nas análises do projeto, o voto deste relator é **favorável** ao Projeto de Lei nº 11, de 21 de setembro de 2021, Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$-1.526.457,14 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

De acordo com o voto do Relator, esta comissão dá o seu voto:

VOTO DA COMISSÃO: Por está de comum acordo com o voto do Relator, esta comissão é favorável na íntegra ao projeto em tela. Todavia, cabe ao Soberano Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 29 de Setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
CNPJ: 83.340.901/0001-50

Recebi, em: 29/09/21


Sec.

ALESSANDRO DO ESPIRITO SANTO DANTAS
Presidente


ELIZEU GOMES DE AVIZ
Relator


RAFAEL SOUZA GOES
Membro